



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 813

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	4
Secretaria de Planejamento e Gestão	7
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Saúde	9
Secretaria da Habitação.....	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Agência Municipal de Turismo.....	12
Publicações Particulares.....	12

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras urbana, denominada de Quadra ARSO 132-A, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbana, denominada de Quadra ARSO 132-A, situada no Plano Diretor de Palmas, com área de 361.920,44 m², matriculada sob o nº. 117.918, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da Empresa G-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.827.923/0001-38, com sede na Avenida JK, Quadra ACNO-01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 02, nesta Capital, conforme processo administrativo nº. 2012017211 e apenso.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.982, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Cria o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte - CMAMT, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte - CMAMT, integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

Parágrafo único. O CMAMT é um órgão consultivo,

deliberativo, propositivo, fiscalizador e de assessoramento em relação à acessibilidade, mobilidade e transporte, atuando ainda como órgão de controle social da gestão das políticas de transporte com participação do poder público e da sociedade civil organizada, pautando suas decisões na democratização da gestão do Município.

Art. 2º Ao CMAMT compete:

I – propor ou sugerir a criação, implantação e execução da Política Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação desta política, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Mobilidade Urbana e demais políticas públicas e legislações em vigor;

II – participar das discussões e deliberações do Plano Diretor Participativo de Palmas e de suas revisões, propondo, orientando e acompanhando as ações em sua área de competência;

III – participar da elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Orçamento Anual – LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO da gestão municipal, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução no que se refere à área de competência do CMAMT;

IV – fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a destinação dos recursos provenientes das multas de transporte e estacionamento rotativo no Município;

V – emitir resoluções e pareceres sobre as políticas de acessibilidade, mobilidade e transporte no Município, de acordo com seus aspectos específicos, observando os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Mobilidade Urbana;

VI – acompanhar e manifestar-se sobre as atividades de administração, educação, engenharia e fiscalização da acessibilidade, mobilidade e transporte no Município;

VII – elaborar o Regimento Interno, estabelecendo as normas para o seu funcionamento e das suas comissões;

VIII – coordenar a Conferência Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a cada 2 (dois) anos, sendo a organização e realização de responsabilidade da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte;

IX – propor, orientar, acompanhar e apoiar políticas públicas intersetoriais, programas, projetos e campanhas que venham contribuir para a melhoria da acessibilidade mobilidade e transporte, fortalecendo os princípios de cidadania e de valorização da vida em todos os seus aspectos, através da parceria com entidades governamentais e não governamentais;

X – requerer ao órgão responsável pela gestão da acessibilidade, mobilidade e transporte municipal, a divulgação constante de informações técnicas relevantes ou dados estatísticos voltados às temáticas transporte, mobilidade e acessibilidade;

XI – definir indicadores de avaliação dos serviços prestados à comunidade pelos órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas à acessibilidade, mobilidade e transporte;

XII – acompanhar, orientar, avaliar e fiscalizar os serviços relacionados a acessibilidade, mobilidade e transporte;

XIII – acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços e a política tarifária dos transportes públicos, coletivo e individual, em todas as suas modalidades;

XIV – estimular e apoiar a realização de estudos técnicos e pesquisas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

XV – viabilizar a formação técnica e o aprimoramento continuado e permanente de seus membros.

Parágrafo único. A primeira Conferência Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte deverá ocorrer, impreterivelmente, até o mês de dezembro de 2013.

Art. 3º Os membros do CMAMT serão escolhidos dentre os indicados pelos órgãos da administração direta e indireta do município de Palmas, pela Câmara Municipal de Palmas, administração direta e indireta estadual e diversos segmentos da sociedade civil organizada.

§ 1º Os membros indicados pelas entidades citadas no caput deste artigo deverão ser pessoas idôneas e residir obrigatoriamente no Município.

§ 2º Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

§ 3º O CMAMT será constituído por 28 (vinte e oito) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

II – 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins – SETURB;

III – 1 (um) representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET;

IV – 1 (um) professor de ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins – SINTET;

V – 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, indicado pelos Diretórios Centrais de Estudantes – DCE's das Instituições de Ensino Superior de Palmas;

VI – 1 (um) representante dos estudantes secundaristas, indicado pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Palmas – UMESP;

VII – 1 (um) representante da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Estado do Tocantins – APDETO;

VIII – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas – COMAM;

IX – 1 (um) representante indicado pela Universidade da Maturidade – UMA;

X – 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Palmas de Palmas – ACIPA;

XI – 1 (um) representante indicado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL;

XII – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade, seccional Tocantins – CRC/TO;

XIII – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Economia, seccional Tocantins – CORECOM/TO;

XIV – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, seccional Tocantins – CREA/TO;

XV – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, seccional Tocantins – CAU/TO;

XVI – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Administração, seccional Tocantins – CRA/TO;

XVII – 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Palmas – SISEMP;

XVIII – 1 (um) representante indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO;

XIX – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

XX – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

XXI – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

XXII – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito;

XXIII – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte;

XXIV – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

XXV – 1 (um) representante indicado pelo Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP;

XXVI – 1 (um) representante indicado pelo Gabinete do Prefeito;

XXVII – 1 (um) representante do Ministério Público do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

Estado do Tocantins;

XXVIII – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Tocantins – OAB/TO.

§ 4º A primeira reunião deverá ocorrer através de convocação pública de entidades representativas das instituições públicas e privadas e sociedade civil organizada, para condução e posse dos membros e definição da Diretoria Executiva.

§ 5º O CMAMT terá sua Diretoria Executiva estruturada da seguinte forma:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Geral;
- IV – Assessor de Comunicação;
- V – Conselheiros.

§ 6º O cargo de Presidente do CMAMT será exercido pelo Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, membro nato do Conselho, e os demais cargos serão exercidos por membros eleitos dentre os representantes das entidades que integram o colegiado.

§ 7º O mandato dos membros do CMAMT será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 8º Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá a função para complementação do mandato do substituído.

Art. 4º O CMAMT será composto por Câmaras Temáticas, instituídas através de resoluções, contemplando os temas relacionados à acessibilidade, mobilidade, transporte e outros afins.

Parágrafo único. O CMAMT poderá, quando necessário, convocar ou convidar dirigentes, representantes ou técnicos de órgãos e entidades parceiras para prestação de esclarecimentos e contribuições às discussões das Câmaras Temáticas e nas reuniões ordinárias do CMAMT.

Art. 5º Qualquer necessidade de deslocamento de seus membros, para participação em congressos, cursos, reuniões, ou acompanhamento de ações relativas às atividades do CMAMT, deverá ser comunicada, após votação e autorização pelo Conselho, à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transportes a fim de que esta viabilize os recursos necessários aos membros indicados.

Art. 6º Após a posse de seus membros e a composição de sua Mesa Diretora, o CMAMT reunir-se-á ordinariamente para estudos e deliberações acerca da aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 7º Todo projeto, ação ou obra que possa alterar algum aspecto da Acessibilidade, Mobilidade e Transporte em qualquer área do Município, deverá ser encaminhado, antes de sua execução, para manifestação do CMAMT.

Art. 8º Os recursos para manutenção administrativa e estrutura do CMAMT, bem como para a realização da Conferência de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei, serão providos pelo Poder Executivo Municipal até que se crie o Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

Art. 9º É autorizado ao Poder Executivo abrir crédito especial para prover as despesas necessárias à instalação, manutenção e realização de Conferência pelo CMAMT.

Art. 10. Fica expressamente revogada a Lei Municipal no 1664, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno é a seguinte:

- 1 – Gabinete do Secretário
 - 1.1 – Secretaria Executiva
 - 1.2 – Assessoria Jurídica do Gabinete
 - 1.3 – Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos
 - 1.3.1 – Assessoria Técnica e de Planejamento
 - 1.3.2 – Núcleo Setorial de Administração
 - 1.3.2.1 – Divisão de Administração
 - 1.3.3 – Núcleo Setorial de Finanças
 - 1.3.4 – Núcleo Setorial de Recursos Humanos
 - 1.3.4.1 – Divisão de Recursos Humanos
 - 1.4 – Diretoria de Transparência
 - 1.4.1 – Divisão de Transparência
 - 1.5 – Corregedoria Geral
 - 1.5.1 – Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral
 - 1.5.2 – Diretoria da Corregedoria Geral
 - 1.5.2.1 – Divisão de Análise
 - 1.5.2.2 – Divisão de Diligência
 - 1.5.2.3 – Divisão de Comissão Disciplinar
 - 1.5.3 – Gerência de Atendimento e Acompanhamento Processual
 - 1.6 – Controladoria Geral
 - 1.6.1 – Núcleo de Auditoria do Controle Interno
 - 1.6.2 – Diretoria de Supervisão de Apoio aos Nuscin
 - 1.6.2.1 – Gerência de apoio aos Nuscin

1.6.2.2 – Divisão de Nuscin

1.6.3 – Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênio, Contrato, Licitação e Obras

1.6.3.1 – Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Licitação, Contratos e Convênios

1.6.3.1.1 – Divisão de Análise e Controle

1.6.3.1.2 – Divisão de Fiscalização e Acompanhamento

1.6.3.2 – Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras

1.6.3.2.1 – Divisão de Análise e Apoio

1.6.3.2.2 – Divisão de Fiscalização e Monitoramento

1.6.3.3 – Gerência de Controle de Contas e Transparência Pública

1.6.3.3.1 – Divisão de Apoio e Transparência

1.7 – Ouvidoria Geral

1.7.1 – Diretoria de Operações

1.7.1.1 – Gerência de Operações

1.7.1.1.1 – Divisão de Operações

1.7.1.2 – Gerência de Atendimento

1.7.1.2.1 – Divisão de Atendimento

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno é a constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º É revogado o Decreto 323, de 4 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2013

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos	DAS-4	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Chefe do Núcleo Setorial de Administração	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Administração	FG-4	1
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4	1
Diretor de Transparência	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Transparência	FG-4	1
Corregedor Geral	DAS-2	1
Diretor da Corregedoria	DAS-4	1
Gerente de Atendimento e Acompanhamento Processual	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Análise	FG-4	1
Chefe da Divisão de Diligência	FG-4	2
Chefe da Divisão de Comissão Disciplinar	FG-4	3
Controlador Geral	DAS-2	1
Auditor do Controle Interno	DAS-4	6
Diretor de Supervisão de Apoio aos Nuscin	DAS-4	1
Gerente de Apoio aos Nuscin	DAS-7	4
Chefe da Divisão de Nuscin	FG-4	20
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênio, Contrato, Licitação e Obras	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Licitação, Contrato e Convênio	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Análise e Controle	FG-4	1
Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento	FG-4	1
Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-7	1

Chefe da Divisão de Análise e Apoio	FG-4	1
Chefe da Divisão de Fiscalização e Monitoramento	FG-4	1
Gerente de Controle de Contas e Transparência Pública	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Apoio e Transparência	FG-4	1
Ouvidor Geral	DAS-2	1
Diretor de Operações	DAS-4	1
Gerente de Operações	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operações	FG-4	3
Gerente de Atendimento	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento	FG-4	3
Assessor Jurídico	DAS-5	3
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Técnico I	DAS-6	4
Assessor Técnico II	DAS-7	13
Assistente de Gabinete I	DAS-8	4
Assistente de Gabinete II	DAS-9	4

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2042, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2034, de 29 de julho de 2013, referente a alteração do contrato de trabalho do servidor LEONARDO BATISTA DE SOUZA, matrícula 413011225, quanto ao cargo, onde se lê cargo de Médico, leia-se cargo de Professor - PII, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2043, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de julho de 2013:

Assistente Administrativo:
JUVENILDE RIBEIRO DA ROCHA ALCENO.

Assistente Social:
NAUZILEIDES LIMA DOS SANTOS SANTIAGO.

Auxiliar de Serviços Gerais:
JOELMA SOUSA FERREIRA;
MARIA KELLY LOPES CARNEIRO.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2044, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, para os cargos que especifica, constante no Anexo Único ao Decreto de 6 de setembro de 2012, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por não terem tomado posse no prazo legal:

Cargo: Agente Administrativo Educacional

Classificação	Nome
818	ALDAETES PEREIRA LIMA DIAS
819	CARMELITA LOPES FERREIRA DA SILVA
820	MANOEL TEIXEIRA DINIZ
821	JOÃO BOSCO MARTINS BRINGEL
822	ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA
826	EURIVANIO NOLETO ESTALINO

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Classificação	Nome
187	RAMON VALUÁ DE OLIVEIRA

Cargo: Professor – Educação Física

Classificação	Nome
85	OLMINDA VIEIRA DA SILVA NETA

Cargo: Professor - Ciências

Classificação	Nome
35	GEYSON SOUZA CUNHA
36	SONAIRA DA GLÓRIA GOMES PARENTE

Cargo: Professor - Geografia

Classificação	Nome
15	LAZARO WANDSON DE NAZARE PERES

Cargo: Professor - Filosofia

Classificação	Nome
5	EMANUELE JAMILE SOEIRO DE ALMEIDA
6	FABIANO TEIXEIRA BEZERRA

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2045, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, para os cargos que especifica, constante no Anexo Único ao Decreto de 9 de outubro de 2012, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por não terem tomado posse no prazo legal:

Cargo: Agente Administrativo Educacional

Classificação	Nome
832	DANIEL SOARES GOMES
834	OSCARINO DOS SANTOS NUNES
835	DEUVALDO SANTOS DE ARAÚJO
837	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA
838	MARIA ZELIA LOPES DE BRITO
839	MARCIA APARECIDA SOARES
851	IRAILSON FEITOSA FREITAS
853	BIZMARCK NUNES XAVIER DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Classificação	Nome
189	IZANA SOUZA TORRES
190	GREYFSON VALADARES DE MORAES
192	ORISMAR DIVINO CARNEIRO SOARES DE FRANÇA

Cargo: Agente de Transporte Educacional

Classificação	Nome
19	MARCELO ALVES DE MORAES

Cargo: Professor - Matemática

Classificação	Nome
42	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: Professor – Educação Física

Classificação	Nome
90	HUGO CAVALCANTI MARINHO

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2046, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CEDER

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula 165711, Analista de Recursos Humanos, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2047, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a prorrogação da cessão da servidora TÂNIA VARGAS MILHOMEM, matrícula 135161, Assistente Administrativo, constante na Portaria/Segov/nº 20, de 9 de janeiro de 2013, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2048, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

TÂNIA VARGAS MILHOMEM, da função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG-4, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2049, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG-4, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2050, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

GEOVANE FURTADO GOMES, do cargo Assistente de Gabinete II, DAS-9, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2051, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO SOARES RESENDE, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-9, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2052, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

LUIZ CARLOS BENEDITO, matrícula 413012308, do cargo Gerente de Projetos Educacionais, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de julho de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2053, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS BENEDITO, para exercer o cargo de Gerente de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de julho de 2013.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2054, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

os servidores adiante relacionados, da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo I, FG-3, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 25 de julho de 2013:

HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO;
NUZINETE ALVES JORGE.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2055, de 31 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 25 de julho de 2013:

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG-4:
HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO;
NUZINETE ALVES JORGEA;
ARLEIDE DOS ANJOS CABRAL.

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo I – FG-3:
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2056, de 1º de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público OSVANY FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Palmas, 1º de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2057, de 1º de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDINEIDE PASLANDIM NETO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Palmas, 1º de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2058, de 1º de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2008, de 23 de julho de 2013, quanto ao nome, onde se lê MARIA APARECIDA AGUIAR, leia-se MARIA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR, Assistente de Gabinete II, DAS-9, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 1º de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2061, de 1º de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

PEDRO LOPES DA SILVA, do cargo Superintendente da Contadoria Geral do Município, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Palmas, 1º de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2062, de 1º de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ANA CLÁUDIA LOPES GABINO, para exercer o cargo de Superintendente da Contadoria Geral do Município, DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Palmas, 1º de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 393/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Revogar a Portaria 249/2013 e Retificar a Portaria 292/2013 – referentes à servidora Valdenice Boaventura Marques.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 249/2013 que concedeu progressão horizontal à servidora VALDENICE BOAVENTURA MARQUES, matrícula nº 132271, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, publicada no Diário Oficial do Município nº 769, em 31/05/2013.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria 292/2013 – concessão de Progressão Horizontal à servidora VALDENICE BOAVENTURA MARQUES, publicada no Diário Oficial do Município nº 777, em 12/06/2013, onde se lê: a partir de 29/02/2013, leia-se: a partir de 1º/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos nove dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, apresenta abaixo retificação da Portaria nº 309, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 778 de 13 de junho de 2013, página 08.

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 24.851.511/0001-85.

LEIA-SE: CNPJ nº 34.028.316/7883-47

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013**

Processo nº: 2013015182

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 020/2013, sucedido em 25/06/2013, às 09:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI-ME			03475447000105		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	3500	Und	Fornecimento de marmite com peso mínimo de 700 g de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem descartável, acompanhada com talheres descartáveis e atendendo o seguinte cardápio: Arroz branco; completar quantidades. Feijão- mínimo de 100 g; Carnes: Frango, Bovino, Linguiça ou Carne Suína – mínimo de 200 g com osso ou 150 g sem osso; Macarrão – mínimo 100 g; Banana Frita – mínimo 60 g; Legumes Cozidos – mínimo 50 g ; Salada crua (folhas) – mínimo 50 g.	13,00	45.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 30 de julho de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013**

Processo nº. 2013007459. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de relógio de ponto digital. Empresas Vencedoras HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA, CNPJ: 01.245.055.0001/24. Item: 01, 02 Valor global R\$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais). R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659.0001/06 Item: 03, 04, 05, valor global R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). Data da realização: 26/06/2013.

Palmas - TO, 30 de julho de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2013**

Processo nº. 2013030024. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as atividades do Programa CREAS. Empresas Vencedoras: M.J.R. DOS SANTOS ME. CNPJ: 07.993.634/0001-31, Itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34. Valor global R\$ 7.328,12 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos) e COSTA E VIEIRA LTDA. CNPJ: 07.209.626/0001-51, Itens nºs: 03, 24 e 32. Valor global R\$ 1.607,90 (hum mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos).

Data da realização: 17/07/2013.

Palmas - TO, 31 de julho de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria de Finanças**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA a empresa EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO, do Despacho nº 34/2013 relativo aos Autos de Infração 331-332-333-334-335/2012 Processos nº 2012048462-2012048463-2012048464-2012048466-2012048468, do Despacho nº 34/2013, devendo comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77021-622 – Palmas/TO

Palmas, 30 de julho de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO GLAUBER SANTANA AIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO NO DIA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	1º/08/2013 às 14:30h
Processo:	2012017622
Auto de Infração:	125/2012
Exigência tributária:	ISS
Razão Social:	SANTANDER LEASING S/A.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

**Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO
N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 102/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA .

OBJETO: considerando os fundamentos constantes da justificativa técnica e planilhas de reprogramação e faculdades descrita na Lei 8.666/93, lavram o presente Termo, para ficar pactuado a reprogramação no Contrato de Prestação de Serviços n.º 102/2011.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, para ficar consignado a reprogramação acrescentando o valor de R\$30.779,91 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme Notas de Empenho n.ºs 7621 e 7605, obedecida os limites nos termos da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo n.º 13482/2011 (Volumes I a XVIII) e a Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO
N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 165/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA FERREIRA E FRANCO ENGENHARIA LTDA .

OBJETO: considerando os fundamentos constantes da justificativa técnica e planilhas de reprogramação e faculdades descrita na Lei 8.666/93, lavram o presente Termo, para ficar pactuado a reprogramação no Contrato de Prestação de Serviços n.º 165/2011.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, para ficar consignado a reprogramação acrescentando o valor de R\$ 8.167,44 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho n.ºs 7606 e 7622, obedecida os limites nos termos da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo n.º 13482/2011 (Volumes I a XVIII) e a Lei 8.666/93.

Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, através da Comissão de Chamada pública nº 001/2013, conforme Portaria nº 002 de 30 de abril de 2013, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2013, Processo nº 2013024187, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 15 de agosto de 2013, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES com sede na Rua T 09, Quadra 02, Lote 07, Taquaralto - Palmas – To Fone: (63) 3225-2588, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 16 de agosto de 2013, às 90:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 31 de julho de 2013.

Edna Batista Souza Moraes.
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 475, DE 31 DE JULHO 2013.

Designa servidores para atestarem notas fiscais de prestação de serviço, nos moldes do Artigo 6º, Decreto nº 211 de 29 de abril de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art.197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete aos servidores designados por esta Portaria, fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos de prestação de serviços, mantidos pela SEMUS com particulares, mediante o atesto das notas fiscais de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atestarem as notas fiscais de prestação de serviços:

Nome	Cargo	Matrícula
Jamil Carlos Caetano	Diretor de Administração e Finanças	413.013.132
Eduardo Moreira Barbosa	Gerente Financeiro / Diretoria de Administração e Finanças	162.081
Nilson Barbosa Rêgo	Gerente de Gestão / Diretoria de Administração e Finanças	413.009.542
Geraldo Xavier da Silva Junior	Diretor de Regulação, Controle e Avaliação	413.013.092
Valmir Lucas Cavalcante	Gerente de Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação	162.011
Ana Paula Pereira Braga de Lima	Diretora de Gestão do Trabalho	303.081
Marly Cristina Fernandes da Silva	Gerente de Gestão de Pessoas / Diretoria de Gestão do Trabalho	155.671
Whislly Maciel Bastos	Diretor de Vigilância em Saúde	841577-3
Alessandro Farias Pantoja	Diretor de Atenção à Saúde	413.009.454
Fernanda Carneiro Marinho Noleto	Chefe de Divisão de Políticas em Saúde / Diretor de Atenção à Saúde	301.971
Juliana Ramos Bruno	Nutricionista / Diretoria de Educação e Promoção na Saúde	334.421
Gilvânia Ferreira Pinto	Diretora de Urgência e Emergência Atenção Domiciliar	413.011.758
Guiomar Campos da Silva Dias	Diretora de Atenção Especializada	131.821

Parágrafo Único. Os servidores especificados no artigo 2º atestarão as notas fiscais de serviços recebidas por suas respectivas diretorias.

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento, concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 105, de 27 de fevereiro de 2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 31 dias do mês de julho do ano de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 163/2011, referente á prestação de serviços especializados em limpeza hospitalar, na Unidade de Pronto Atendimento Sul.

ADITAMENTO: Para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento e acrescido por igual valor.

BASE LEGAL: Processo n.º. 2011010050, nos termos da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 389/2012, referente á prestação de serviços especializados em limpeza

hospitalar, na Unidade de Pronto Atendimento Norte.

ADITAMENTO: Para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento e acréscimo por igual valor.

BASE LEGAL: Processo n.º. 014782/2012, nos termos da Lei 8.666/1993.

Secretaria da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/ o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SMAJ/PGM/SUAD/Nº 1015/2013 (cópia em anexo), NOTIFICA a Empresa Tecnorte Projetos e construções LTDA, Rua Vereador Falcão Coelho, 166, Centro, Araguaína/TO, CNPJ nº 01.773.811/0001-98, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresentar defesa, face o que lhe assegura o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal e o § 2º do art. 87, da lei 8666/93, quanto à inexecução do objeto do Contrato nº037/2012, Processo Administrativo nº2011/021388 referente à contratação da Empresa para construção de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) centro comunitário, ARSE 132(1306 SUL), HM 01, Palmas- TO.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA da rescisão contratual e aplicação de penalidades, como multa, suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e até aplicação de multa nos termos do contrato, e ainda quanto a possibilidade de abertura de processo judicial para apurar a perdas e danos conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1 do contrato de Prestação de Serviço nº 037/2012.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M e no Diário Oficial da União – D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/ o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SMAJ/PGM/SUAD/Nº 1002/2013 (cópia em anexo), NOTIFICA a Empresa Tecnorte Projetos e construções LTDA, Rua Vereador Falcão Coelho, 166, Centro, Araguaína/TO, CNPJ nº 01.773.811/0001-98, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresentar defesa, face o que lhe assegura o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal e o § 2º do art. 87, da lei 8666/93, quanto à inexecução do objeto do Contrato nº039/2012, Processo Administrativo nº2011/020524 referente à contratação da Empresa para construção de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) centro comunitário, ARNE 54, HM 05, referente ao lote 05,Palmas- TO.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA da possibilidade da rescisão contratual e aplicação de penalidades, como multa, suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e até aplicação de multa nos termos do contrato, e ainda quanto a possibilidade de abertura de processo judicial para apurar a perdas e danos conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1 do

contrato de Prestação de Serviço nº 039/2012.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M e no Diário Oficial da União – D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/ o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SMAJ/PGM/SUAD/Nº 1068/2013 (cópia em anexo), NOTIFICA a Empresa Tema Construtora e Terraplanagem LTDA - EPP, com sede na Quadra 145, alameda A, lote 10, Chácara São Pedro em Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 02.553.736/0001-12, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresentar defesa, face o que lhe assegura o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal e o § 2º do art. 87, da lei 8666/93, quanto à inexecução do objeto do Contrato nº482/2012, Processo Administrativo nº2012/016766 referente à contratação da Empresa para serviços de construção do Centro Comunitário Espaço Mais Cultura, na Quadra ARSE 131(1304 sul), Palmas- TO.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA da rescisão contratual e aplicação de penalidades, como multa, suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ainda quanto à possibilidade de abertura de processo judicial para apurar a perdas e danos conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1 do contrato de Prestação de Serviço nº 482/2012.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M e no Diário Oficial da União – D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº. 010 de 09 de julho 2013.

Aprecia a solicitação de renovação do Centro Salesiano do Menor.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2013, em consonância com a Ata Nº 194, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição do Centro Salesiano do Menor, com CNPJ 33.583.592/0012-23, situada na Avenida Ipanema, Quadra 26, Lote 2B, Morada do Sol – CEP: 77066-034 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1 - Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2 - Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3 -Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 09 de julho de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 011 de 09 de julho 2013.

Aprecia a solicitação de Inscrição da Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Tocantins.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2013, em consonância com a Ata Nº 194, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Tocantins, com CNPJ 15.577.563/0001-14, situada na Avenida NS 15, ALC – NO 14 – Bloco da Universidade da Maturidade (UMA/UFT) CEP: 77.001-090 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1 - Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2 - Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3 - Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 09 de julho de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 012 de 09 de julho 2013.

Aprecia a solicitação de Inscrição da Associação Nossa Senhora de Lourdes.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2013, em consonância com a Ata Nº 194, na Sala de Reuniões da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da Associação Nossa Senhora de Lourdes, com CNPJ 14.031.479/0003-08, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Casa 30, Pavilhão 2, CEP: 77.020-068 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1 - Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2 -Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3 - Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 09 de julho de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 013 de 09 de julho 2013.

Aprecia a solicitação de renovação do Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2013, em consonância com a Ata Nº 194, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição do Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco, com CNPJ 33.583.592/0031-96, situada na Avenida Ipanema, Quadra 26, Lote 2B, Morada do Sol – CEP: 77066-034 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1 - Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2 -Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3 -Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 09 de julho de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 014 de 09 de julho 2013.

Aprecia a solicitação de renovação da Associação Sementes do Verbo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2013, em consonância com a Ata Nº 194, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição da Associação Sementes do Verbo, com CNPJ 07.104.940/0001-70, situada na TO 010, (Chácara), Lote 09, área verde de Palmas – Fundos do AGETRANS em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1 - Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2 - Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3 - Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 09 de julho de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA/GAB/AGTUR Nº 05/2013, DE 31 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado das inscrições aprovadas para o 7º Festival Gastronômico de Taquaruçu, em conformidade com o Regulamento publicado no Diário Oficial de Palmas, ano IV, edição 798 de 11 de julho de 2013.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE TURISMO DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Pratos aprovados para o 7º Festival Gastronômico de Taquaruçu - SALGADO

ITEM	NOME DO PRATO	NOME DO PARTICIPANTE
1	Rocambote de mandioca e carne de sol	Maria Cicera Batista Silva
2	Baião de dois Sabor da Serra	Terezinhade Jesus Tavares dos Santos Brito
3	Feijoada desconstruída com farofa de buriti	Marlene da Costa Oliveira
4	Taquarepuba	Andréia Pereira da Silva Costa
5	Arroz especial com carne seca e uvas passas	Zeneide Tavares dos Santos de Almeida
6	Aperiti com óleo de coco Babaçu	Izani de Sousa Carvalho

7	Caipirão de Linguíça e Bacon com creme babaçu	Omeir Menezes do Carmo
8	Macarrão a bolonhesa com creme de abóbora, requeijão e cebolinha	Eli Okatani
9	Peixe Frito ao óleo de coco Babaçu	Maria José Fernandes de Sousa
10	Torta de carne de sol com creme de abóbora	Regiane Aparecida Boeira
11	Mucuza	Raimunda Ribeiro Reis Pereira
12	Macarronada Tocantinense	Karla Tatiana de Jesus Souza
13	Pastel de Frango Caipira com Pequi e Queijo	Robson Correa Soares
14	Galinha Caipira com pirão de milho	Ana Neta Pereira dos Reis
15	Escondidinho de Camarão ao Leite de coco babaçu	Patricia Pereira Krause
16	Pirão de queijo com Carne de Sol	Jairan Sena
17	Acarajé com Pequi	Efraim Dos Reis Pereira
18	Macarrão na Chapa com Creme de Gergelim	Alessandra Soares Martins Lopes
19	Beiju com Coco Babaçu	Edinalva Dias Araujo Cardial
20	Chica Doida	Kátia Gonçalves Duarte Nascimento
21	Panelinha de Taquaruçu	Andréia teixeiras de Freitas
22	Pastel de Filé de Tucunaré	Edno Martins dos Santos
23	Pato no Pequi e Tucupi	Alzira Gomes da Silva
24	Creme de Cocoricó	Marcos Vinícius Almeida Silva
25	Torta da Serra com Carne de Sol Desfiada	Aguinaldo Lopes Lemes
26	Escondidinho de carne de sol com macaxeira	Iolanda Saraiva da Rocha
27	Frango ao Molho Verde	Maria Frutuosa Nogueira Soares
28	Lagarto de Sol com Salada de Bifum	Neita Cristina T. Ramos
29	Picadinho de Carne ao Molho Branco Picante	Regis Batista de Paula
30	Caldeirada de Peixe Tucunaré	Valdiana Gomes de Castro
31	Feijão Tropicão a Moda da Serra	Francisca Feitosa de Lima
32	Sal Picao de Galinha Caipira	Elizabeth Jardim de Oliveira
33	Galinha Caipira ao Molho de Leite de Coco	Iranildes Batista de Carvalho Gouveia
34	Torta de Carne Seca com Massa de Iogurte	Maria da Paz Rodrigues de Oliveira
35	Bife ao molho de coco	Lindalva Barradas Pereira
36	Torta Escondida com Arroz de Castanha	Paula Mendes de Moraes

Pratos aprovados para o 7º Festival Gastronômico de Taquaruçu – DOCE

ITEM	NOME DO PRATO	NOME DO PARTICIPANTE
1	Flocos de Tapioca com creme de Cajá	Márcia Francisca da Costa
2	Veia Fogosa	Mário Benício
3	Musse de Abóbora	Carcelândia do Rosário Gomes Silva
4	Churros Gelados com Chocolate e Recheio de Cupuaçu e Sorvete	Silvano Fernando Inocente
5	Chocolate quente ao chantilly	Angela Maria da S. V. Nascimento
6	Torta de Cupuaçu	Eliene Aguiar de Jesus
7	Musse de Murici	Nauzira B Carvalho Aguiar
8	Delícia de Abacaxi com creme	Raimunda Aires da Silva
9	Musse de Buriti	Maria José Nascimento
10	Tapioca com recheio de doce de buriti com creme de ricota	Maria Adeneide Guedes Mendonça
11	Beijú Tocantinense	Regina Lúcia Gomes Costa
12	Brigadeiro de Amor Perfeito	Rafaela Lobato Moraes
13	Pizza de Pamonha Doce	Rinaldo Tinen
14	Torta de Banana Caramelizada com Chocolate	Maria Batista Mendes
15	Bolo de Leite em Pó e coco Babaçu	Hermerinda de Oliveira Borges
16	Pavê Tocantinense ao Molho de Babaçu	Valnisorio Gomes de Souza
17	Pudim de Milho	Valmir Sérgio Negri
18	Surpresa de Bananas	Sandra Peixoto de Oliveira
19	Torta Light de Manga	Angela Pedrozco de Oliveira
20	Gelatina de Abacaxi ao Leite de Coco Babaçu	Ana Paula dos Martires Valadares

Publicações Particulares

Edital de Convocação 001/2013

Palmas 25 de julho de 2013

A presidente da associação de mães do Jardim Aurenly III no uso de suas atribuições estatutárias convoca todas as mães do Jardim Aurenly III para Assembléia geral extraordinária a realizar-se dia 25 de Julho de 2013, na residência da senhora Emilia Lopes na Rua 33 QD 125 LT 02 Aurenly III nesta capital, com primeira chamada às 19h30min e não havendo quorum suficiente será realizada em segunda chamada as 20:00 horas com qualquer número de presentes, com a seguinte pauta: "Processo Eleitoral da diretoria executiva e conselho fiscal", os interessados em concorrer as eleições deverão apresentar suas chapas na assembléia geral.

Atenciosamente,

Wande Mary Almeida Oliveira dos Santos
Presidente

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**